

TERMO DE REFERÊNCIA 2262/2020

PROJETO: ZDZ ano 5_EDF / NORAD

1 – CONTEXTO

1.1. Sobre o Instituto Centro de Vida – ICV

Fundado em Mato Grosso no dia 14 de abril de 1991, o ICV é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) apartidária, sem fins lucrativos, e reconhecida como de utilidade pública pela lei estadual nº 6.752/96. Nossas ações atingem tanto níveis internacionais, nacionais e estaduais nos temas da transparência, da governança ambiental e das políticas públicas, quanto o nível municipal por meio de experiências práticas. Buscamos disseminar essas inovações para dar amplitude e influenciar outros atores para além dos territórios em que atuamos. Fazemos isso com base em estudos e análises, bem como em experiências de campo, sempre buscando a participação efetiva dos atores nesse processo. Para isso, construímos parcerias com diversos setores com os quais nos relacionamos, como governos, organizações, redes, coletivos, empresas e mídias.

O nosso envolvimento da estratégia PCI inscreve-se na construção de uma parceria multi-ator para elevar a ambição e a contribuição do estado de Mato Grosso na agenda Climática. Nesse contexto, somos membro fundador do Instituto PCI, representante da sociedade Civil no Conselho, e participamos dos comitê de Monitoramento e comitê de Investimento.

1.2. Sobre a Estratégia Produzir, Conservar e Incluir do Estado do Mato Grosso

A Estratégia PCI, lançada em dezembro de 2015 na COP21 em Paris, é uma abordagem jurisdicional para o desenvolvimento rural sustentável, que reúne atores públicos, privados e do terceiro setor em torno de metas de longo prazo em seus três eixos: Produzir, Conservar e Incluir.

Suas metas incluem aumentar a produção agropecuária através da melhoria de produtividade da pecuária e a expansão de área de grãos sobre áreas já abertas. Eliminar o desmatamento ilegal (que responde por mais de 87% do desmatamento do estado), implementar o Código Florestal, criar mecanismos de compensação financeira para manutenção de ativos ambientais, apoiar a agricultura familiar e populações tradicionais e indígenas no acesso a crédito, assistência técnica, regularização fundiária e ambiental.

O monitoramento é um instrumento fundamental para garantir a avaliação da efetividade de ações e servir de instrumento para subsidiar o aperfeiçoamento ou redirecionamento de ações públicas e privadas relacionadas à Estratégia. Na PCI, o monitoramento possui um papel de destaque, sendo fundamental não só para identificar os avanços em direção à visão estabelecida para Mato Grosso em 2030, como também para garantir a credibilidade e transparência da estratégia para parceiros, investidores e sociedade em geral.

Em 2017, no âmbito de um Grupo de Trabalho para o Monitoramento, criado pelo Comitê Estadual da Estratégia PCI, foram lançadas as bases para o monitoramento das metas da PCI. As metas estão descritas no site www.pcimonitor.org, assim como os documentos e relatórios relacionados ao monitoramento.

Em 2017 também um processo de planejamento estratégico indicou 25 ações prioritárias para a Estratégia PCI, divididas em 105 etapas, abrangendo 5 temas transversais.

Em 2019, com o Estado de Mato Grosso sob uma nova administração, um Decreto do executivo estadual determina que a Estratégia seja implementada em parceria com organização privada sem fins lucrativos denominada Instituto PCI.

Em sua governança, o Instituto cria um Comitê de Monitoramento que assume as funções do antigo Grupo de Trabalho, e que propõe um plano de ação 2020 que inclui as seguintes ações:

1. Atualização do Balanço de Metas da Estratégia PCI;
2. Avaliação de 5 anos sobre o andamento da Estratégia e o processo de monitoramento;
3. Conduzir um processo de atualização das metas defasadas, ultrapassadas ou que não se consegue medir, assim como a possibilidade de inclusão de metas ainda não endereçadas pela Estratégia;
4. Redefinir ações prioritárias para próximos 5 anos;
5. Criar rede de inteligência territorial que apoie o processo de monitoramento e a definição de ações prioritárias, assim como apoiar a identificação no território das regiões prioritárias para o andamento de cada meta;

A etapa inicial para que essas ações sejam conduzidas, é a de um diagnóstico de avaliação inicial, que possa subsidiar as fases seguintes do trabalho do Comitê.

Com a pandemia do Covid-19, e as necessárias medidas de precaução demandadas, é essencial que se desenhe um processo de construção deste diagnóstico que possa ser executado de forma virtual.

2 – OBJETIVO

Esse termo de referência tem por objetivo a contratação de um/a profissional para facilitar *on line* um processo de avaliação de resultados e impactos da implementação da estratégia “Produzir Conservar e Incluir (PCI)” nos seus 4 anos de existência. Este diagnóstico deve incluir a visão dos diferentes grupos de atores envolvidos diretamente na Estratégia PCI, e mesmo outros atores a serem indicados pelo Comitê de Monitoramento, e deve servir de base para as etapas subsequentes previstas no Plano de Ação 2020 do Comitê de Monitoramento do Instituto PCI.

Deverão ser avaliados:

- O processo em si de monitoramento da PCI: as falhas, possíveis melhorias, temas a serem incorporados;
- A percepção dos atores sobre o andamento da Estratégia em suas diferentes agendas,

- O impacto da Estratégia para Mato Grosso.

3 – ATIVIDADES PREVISTAS E PRODUTOS ESPERADOS

As atividades previstas e os produtos esperados deverão ser realizados conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE 1
Elaborar junto ao GT de monitoramento um processo de 4 semanas de interações e construção <i>on line</i> para avaliar coletivamente os resultados e impactos da PCI desde o seu lançamento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO
18/06/2020 a 30/06/2020.
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
O (a) consultor (a) irá fornecer uma proposta de processo e discutirá esse processo com a direção da PCI, o conselho do Instituto PCI e os membros do comitê de monitoramento da PCI.
PRODUTO(S)
Produto 1.1: Proposta de processo inicial; Produto 1.2: Desenho final do processo a ser implementado.
CARACTERÍSTICA(S) DO(S) PRODUTO(S)
Produto 1.1: Documento em formato Word incluindo a metodologia de construção <i>on line</i> , o calendário, os atores envolvidos, os insumos compartilhados e as perguntas e exercícios propostos para esses atores; Produto 1.2: Documento em formato Word incluindo revisões a partir dos comentários recebidos.
PRAZO DE ENTREGA
Produto 1.1: 25/06/2020; Produto 1.2: 30/06/2020.

ATIVIDADE 2
Implementar junto à direção da PCI, representantes do governo de MT, conselho do Instituto PCI e GT de monitoramento um processo de 6 semanas de interações e construção <i>on line</i> para avaliar coletivamente os resultados e impactos da PCI desde o seu lançamento
PERÍODO DE EXECUÇÃO
01/07/2020 a 15/08/2020.
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
O (a) consultor (a) irá implementar o processo previamente estabelecido e elaborar um registro do processo implementado.

PRODUTO(S)
Produto 2.1: Versão inicial do relatório do processo de avaliação; Produto 2.2: Versão final do relatório do processo de avaliação.
CARACTERÍSTICA(S) DO(S) PRODUTO(S)
Produto 2.1: Documento em formato Word incluindo o passo a passo do processo implementado, a relação das pessoas que participaram, os resultados da avaliação coletiva realizada; Produto 2.2: Documento em formato Word incluindo revisões a partir dos comentários recebidos.
PRAZO DE ENTREGA
Produto 2.1: 30/07/2020; Produto 2.2: 15/08/2020.

4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação se estenderá pelo período compreendido entre 18/06/2020 à 15/08/2020. O prazo poderá ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

5 – CUSTO E FORMA DE PAGAMENTOS

O valor da prestação do serviço, os custos adicionais e as formas de pagamento serão pactuados entre o Instituto Centro de Vida (ICV) e o prestador do serviço e serão especificados no Contrato de Prestação de Serviços vinculado a este TDR.

O pagamento será realizado contra nota fiscal sendo o contratado ciente de que serão feitas as retenções dos encargos tributários conforme previstos em lei, devidos pelo prestador de serviços pessoa física ou jurídica.

6 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS

O contratado terá apoio e acompanhamento do ICV para realização dos trabalhos. A equipe estará fornecendo as análises necessárias para a realização dos produtos e o apoio logístico para o trabalho de campo.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

O ICV reembolsará ao Contratado os custos relacionados as despesas de viagens no limite e nas condições previstas no contrato que será celebrado com a mesma. Este TDR é direcionado a pessoas físicas e jurídicas. A proposta deverá ser entregue até as 18h do dia 14 de Junho de 2020, via e-mail para rh@icv.org.br em arquivo Word ou PDF, contendo um resumo da proposta técnica, com orçamento, indicação de equipe executora, assinatura do responsável e período de validade.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2020.